



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3262 - 21 de Agosto de 2020 - ANO 14

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO



## MUNICÍPIO DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

### DECRETO Nº 169, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

*Dispõe sobre medidas de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 no âmbito deste município; altera o Decreto nº 161, de 07 de agosto de 2020, e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS, ESTADO DE BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 9º do Decreto nº 85 de 16 de maio de 2020 segundo o qual “as medidas de enfrentamento e prevenção à COVID-19 previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município”;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a reavaliação do quadro epidemiológico no âmbito deste município, bem como as deliberações e recomendações emanadas do Comitê de Operações de Emergência-COE, cuja posição levou em conta a manutenção da baixa taxa de ocupação de leitos;

CONSIDERANDO a orientação do Ministério Público através do Processo de nº 593.9.44700/2020, especialmente as discutidas na reunião realizada no dia 20/08/2020, e ainda a necessidade de adoção de medidas emergenciais de enfrentamento e diminuição dos riscos de contaminação pela COVID-19 no município de Barreiras-BA,

DECRETA:

Art. 1º. O art. 5º do Decreto nº 161, de 07 de agosto de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 5º. Fica determinada a restrição de locomoção noturna, vedados a qualquer indivíduo a permanência e o trânsito em vias, equipamentos, locais e praças públicas, das 23h às 05h, a partir da 00h do dia 22 de agosto de 2020 até às 23h59min do dia 07 de setembro de 2020, no âmbito deste Município.*

*§ 1º. Ficam excetuadas da vedação prevista no caput deste artigo as hipóteses de deslocamento para ida e vinda a serviços de saúde ou farmácia, para compra de medicamentos, ou situações em que fique comprovada a necessidade ou urgência.*

Rua Edgar de Deus Pitta, 914 – Aratu, Barreiras/Ba, CEP 47.806-146

Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710

Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) CNPJ nº 13.654.405/0001-95



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3262 - 21 de Agosto de 2020 - ANO 14



## MUNICÍPIO DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

§ 2º. *A restrição prevista no caput deste artigo não se aplica aos servidores, funcionários e colaboradores, no desempenho de suas funções, que atuam nas unidades públicas ou privadas de saúde e segurança.*

§ 3º. *Durante a vigência da medida de restrição prevista no caput deste artigo, o atendimento aos clientes, por meio de delivery e drive thru, será limitado até às 23 horas”.*

Art. 2º. A comercialização de bebida alcoólica no âmbito do Município de Barreiras deverá observar o seguinte:

I – nas quintas, sextas, sábados e domingos, fica autorizada a comercialização de bebida alcoólica, observada a limitação de horário fixada no art. 5º do Decreto nº 161, de 07 de agosto de 2020.

II – nas segundas, terças e quartas, fica proibida a comercialização de bebida alcoólica, em todo e qualquer tipo de estabelecimento comercial, observadas as disposições dos §§ 1º e 2º do art. 4º, do Decreto nº 135, de 16 de julho de 2020.

Parágrafo único. A proibição prevista no inciso II deste artigo é aplicável inclusive à comercialização por meio de delivery e drive thru.


Art. 3º. A partir da 00h do dia 22 de agosto de 2020, fica autorizado o funcionamento de bares no âmbito do Município de Barreiras, exclusivamente nas quintas, sextas, sábados e domingos, observada a limitação de horário fixada no art. 5º do Decreto nº 161, de 07 de agosto de 2020.

Art. 4º. Fica proibido, até às 23h59min do dia 07 de setembro de 2020, o funcionamento de casas noturnas e casas de eventos, no âmbito do Município de Barreiras.

Art. 5º. As medidas previstas neste Decreto serão avaliadas permanentemente pelo Comitê de Operações de Emergência em Saúde Pública – COE, instituído pelo Decreto nº 52/2020, que poderá adotar providências adicionais ao enfrentamento do coronavírus.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barreiras-BA, 21 de agosto de 2020.

  
João Barbosa de Souza Sobrinho  
Prefeito de Barreiras

Rua Edgar de Deus Pitta, 914 – Aratu, Barreiras/Ba, CEP 47.806-146  
Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710  
Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) CNPJ nº 13.654.405/0001-95



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3262 - 21 de Agosto de 2020 - ANO 14

## PORTARIA Nº 268, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

*Dispõe sobre a homologação do pedido de afastamento de servidor público a título de desincompatibilização para fins de concorrer ao cargo eletivo de vereadora.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o pedido de afastamento da servidora **Jaires Escobar de Santana, matrícula nº 9511**, solicitado no dia 14 de agosto de 2020, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, a título de desincompatibilização para fins de concorrer ao cargo eletivo de vereadora nas próximas eleições.

Art. 2º. Fica assegurado a servidora o direito à percepção dos seus vencimentos integrais durante o período de afastamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barreiras-BA, 21 de agosto de 2020.

João Barbosa de Souza Sobrinho  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 273, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

*Exonera a pedido servidor lotado no Gabinete do Prefeito.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor **Washington Luiz Martins Lopes**, do cargo de Assessor Especial II do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 21 de agosto de 2020.

João Barbosa de Souza Sobrinho  
Prefeito de Barreiras



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3262 - 21 de Agosto de 2020 - ANO 14

PORTARIA Nº 274, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

*Exonera a pedido servidor lotado no Gabinete do Prefeito.*

**OPREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido o servidor **Antonio Moreira de Souza**, do cargo de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 21 de agosto de 2020.

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito de Barreiras

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO-SEMATUR**

**EXTRATO DE PORTARIA SEMATUR Nº 050/2020**

**PORTARIA SEMATUR Nº 050/2020 de 21 de agosto de 2020.** O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMATUR, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 048/2018, de 02 de fevereiro de 2018 e a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010, Lei Complementar nº 140/2011 de 08/12/2011 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 14.024/2012 de 06/06/2012, ainda a Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31/10/2013 e suas alterações, tendo em vista o que consta no processo SEMATUR nº 2020.0000451.TEC.LS.0020, com Parecer Técnico favorável ao pleiteado, **RESOLVE:** Art. 1º – Conceder Licença Ambiental Simplificada (LS), válida por 03 (três) anos, à Comercial de Material para Construção Triângulo Ltda, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.216.855/0001-04, com sede na Avenida Barão Rio Branco, nº 3951, Bairro Santo Antônio, Barreiras - BA, para a atividade de Fabricação de Estruturas Metálicas e Semelhantes, com capacidade instalada de 30.000 toneladas/ano, no mesmo local e município, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constante na integra desta portaria que se encontra no processo. Art. 2º- Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMATUR e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 3.º - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instancias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Demósthene da Silva Nunes Júnior - Secretário Municipal do Meio Ambiente e Turismo.





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3262 - 21 de Agosto de 2020 - ANO 14



Prefeitura Municipal de Barreiras – Bahia  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Diretoria Tributária

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 08/2020

O Secretário Municipal da Fazenda, em conformidade com o art. 10 da Lei Municipal nº 1.293/2018, define a seguinte Programação Fiscal para os Fiscais de tributos:

MARIA ISABEL GOMES MATOS – CADASTRAMENTO ECONÔMICO / REGIN  
GLEVDINARA SOUZA ROCHA – CADASTRAMENTO ECONÔMICO / REGIN  
FABÍOLA RISELLE S. DE O. ALMEIDA – FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIO / CADASTRAMENTO ECONÔMICO  
NÚBIA SOUZA VILAS BOAS - FISCALIZAÇÃO ECONÔMICO / CADASTRAMENTO ECONÔMICO  
ANTÔNIO DA SILVA GOMES – FISCALIZAÇÃO DAS FEIRAS / ECONÔMICO  
ALUÍZIO DE SOUZA NOGUEIRA – FISCALIZAÇÃO ECONÔMICO / BAIXA DE EMPRESAS  
EDUARDO ROBERTO SODRÉ MATOS – FISCALIZAÇÃO ECONÔMICO  
ARQUIMEDES BORGES AYRES – FISCALIZAÇÃO ECONÔMICO  
LENILTON OLIVEIRA DOS SANTOS – FISCALIZAÇÃO ECONÔMICO  
ADRIANA DE OLIVEIRA SANTOS – FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIO  
HELINEI MORAES DE ARAÚJO – FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIO  
GEORGE WANDERLEY GOMES - FISCALIZAÇÃO ECONÔMICO  
RICARDO LOPES DE SANTANA – FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIO  
JENIVALDO GUEDES DOS REIS - FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIO

### ADRIANA DE OLIVEIRA SANTOS

- 1) MARIA JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA MARTINS
- 2) JUAREZ FLÁVIO DA SILVA AMORIM
- 3) LINDACI VITOR DE BARROS DA CRUZ
- 4) NÉLIO ALVES BARBOSA/FRANCISCO R. BENEVIDES FERNANDES
- 5) ANA LÚCIA R. DE SALES/MARCOS RODRIGUES DA SILVA
- 6) SIDICLEI ARAÚJO DOS SANTOS
- 7) JOÃO PEREIRA DA SILVA

Inscrição/Código: 04.14.900.0260.001  
Inscrição/Código: 04.14.900.0280.001  
Inscrição/Código: 04.14.900.0277.001  
Inscrição/Código: 04.14.700.0484.001  
Inscrição/Código: 04.14.700.0044.001  
Inscrição/Código: 04.14.700.0471.001  
Inscrição/Código: 04.14.700.0401.001

### HELINEI MORAES DE ARAÚJO

- 1) EUNICE TAVARES DE LIMA
- 2) FRANCISCO CLAITON MELO VALE
- 3) MARIA DAS GRAÇAS S. GOMES/ JUAREZ FLÁVIO DA SILVA AMORIM
- 4) ARLEITON DOS SANTOS BORJA
- 5) JOANA NERI DE OLIVEIRA
- 6) JANAINA ALVES DA SILVA/MARIA VITÓRIA/ADELANE ALVES DE SOUZA
- 7) WELINTON ARAÚJO DOS SANTOS

Inscrição/Código: 04.14.700.0421.001  
Inscrição/Código: 04.14.700.0441.001  
Inscrição/Código: 04.14.700.0451.001  
Inscrição/Código: 04.14.700.0239.001  
Inscrição/Código: 04.14.700.0461.001  
Inscrição/Código: 04.14.900.0542.001  
Inscrição/Código: 04.14.900.0532.001

### LENILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

- 1) REINALDO XAVIER DE MESQUITA

Inscrição/Código: 10045035

Prefeitura Municipal de Barreiras-Bahia  
Av. Barão do Rio Branco, 149, Vila Rica, Barreiras-Bahia



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3262 - 21 de Agosto de 2020 - ANO 14



Prefeitura Municipal de Barreiras – Bahia  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Diretoria Tributária

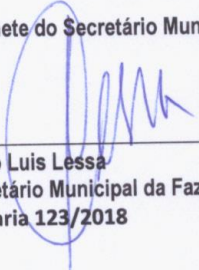
NUBIA SOUZA VILAS BOAS

- 1) ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DA BAHIA
- 2) FABIÓLLA PETRONILIA NOGUEIRA

Inscrição/Código:1106867

Inscrição/Código:1125542

Gabinete do Secretário Municipal da Fazenda, 13 de agosto de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Celso Luis Lessa  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria 123/2018

Prefeitura Municipal de Barreiras-Bahia  
Av. Barão do Rio Branco, 149, Vila Rica, Barreiras-Bahia





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3262 - 21 de Agosto de 2020 - ANO 14



Prefeitura Municipal de Barreiras – Bahia  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Diretoria Tributária

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 09/2020

Em conformidade com o art. 10 da Lei Municipal nº 1.293/2018, considerando o ofício nº SAT 037/2020 do Corpo de Bombeiros Militar que comunica a situação de alguns estabelecimentos junto ao CBM, fica autorizada a fiscalização para apuração da regularidade dos estabelecimentos abaixo citados, nos quais adotar-se-ão, de imediato, as providências garantidoras da ação fiscal caso seja constatada irregularidade nos licenciamentos destes estabelecimentos, devendo ser legitimado o ato de notificação do contribuinte no prazo máximo de 05 (cinco) dias e apresentado relatório detalhado (informando as pendências do contribuinte ou a sua regularidade) da fiscalização no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sendo designados os seguintes Fiscais de Tributos:

### ARQUIMEDES BORGES AYRES

- 1) JOAQUIM CARNEIRO DA SILVA E CIA LTDA
- 2) CLAUDINO S/A
- 3) PIANEZZOLA E CIA LTDA
- 4) PAULO STEFANO MARTINS DE ALENCAR & CIA LTDA EPP
- 5) PAULO STEFANO MARTINS DE ALENCAR & CIA LTDA EPP
- 6) PARCERIA PATRIMONIAL – IMÓVEIS COMERCIAIS LTDA EPP
- 7) SA NACIONAL DE VEÍCULOS LTDA

Inscrição/Código:4507  
Inscrição/Código:4456  
Inscrição/Código:928  
Inscrição/Código:3528  
Inscrição/Código:000017161  
Inscrição/Código:4631  
Inscrição/Código: 000011242

### LENILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

- 1) GILKA AREAS MACHADO EIRELI ME
- 2) JUREMA BRIGITTE AMARAL LEITE ME
- 3) SERGIVALDO BISPO DE AZEVEDO EIRELI ME
- 4) KENEDY GUIMARÃES AGUIAR-EIRELI
- 5) COLÉGIO ENIGMA LTDA
- 6) RODRIGO BRAVO & IRMÃOS LTDA

Inscrição/Código:000008168  
Inscrição/Código:7394  
Inscrição/Código:000015913  
Inscrição/Código:00001399  
Inscrição/Código:4030  
Inscrição/Código: 000019610

### GEORGE WANDERLEY GOMES

- 1) SEMED MEDICINA, PSICOLOGIA E ODONTOLOGIA LTDA
- 2) MARIZETE BISPO DE AZEVEDO EIRELI
- 3) ART'S PINTURAS CARLOMAN LTDA ME
- 4) CASA DE SAÚDE SÃO JOÃO S/C LTDA
- 5) MORUBIXABA HOTELARIA E TURISMO LTDA
- 6) JESUMAR MOREIRA DE JESUS
- 7) PARAÍSO MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Inscrição/Código: 3449  
Inscrição/Código: 000011800  
Inscrição/Código: 3387  
Inscrição/Código: 2046  
Inscrição/Código: 000009773  
Inscrição/Código: 5989  
Inscrição/Código: 6338

### EDUARDO ROBERTO SODRÉ MATOS

- 1) HOLANDA COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA ME
- 2) AMANDA M CARNEIRO
- 3) ORLANDO COELHO BARRETO FILHO & CIA LTDA
- 4) BENEDITO ROSA RIBEIRO

Inscrição/Código: 000010206  
Inscrição/Código: 000015237  
Inscrição/Código: 3330  
Inscrição/Código: 6344

Prefeitura Municipal de Barreiras-Bahia  
Av. Barão do Rio Branco, 149, Vila Rica, Barreiras-Bahia



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3262 - 21 de Agosto de 2020 - ANO 14



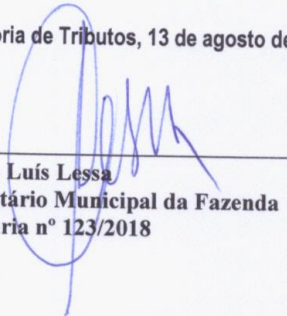
Prefeitura Municipal de Barreiras – Bahia  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Diretoria Tributária

- 5) GD DINIZ & CIA LTDA
- 6) DINIZ, DINIZ & PINHEIRO LTDA
- 7) DELÍCIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI

Inscrição/Código: 4875  
Inscrição/Código: 3685  
Inscrição/Código:000017289

Esta Ordem de Serviço Interna entra em vigor a partir desta data.

Diretoria de Tributos, 13 de agosto de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Celso Luís Lessa  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 123/2018

Prefeitura Municipal de Barreiras-Bahia  
Av. Barão do Rio Branco, 149, Vila Rica, Barreiras-Bahia





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3262 - 21 de Agosto de 2020 - ANO 14



Prefeitura Municipal de Barreiras – Bahia  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Diretoria Tributária

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 07/2020

O Secretário Municipal da Fazenda, em conformidade com o art. 10 da Lei Municipal nº 1.293/2018, define a seguinte Programação Fiscal para a Auditoria Fiscal, aos contribuintes constantes desta Ordem de Serviço estarão a partir da publicação desta sob ação fiscal:

**Auditor (a): LUCIARA PAIM**

- |   |                             |
|---|-----------------------------|
| 1) CONSTRUTORA E INCORPORADORA GRANDE VALE LTDA | Inscrição/Código: 1140      |
| 2) LUZ MOTOS, COMÉRCIO, SERVIÇOS E PEÇAS LTDA   | Inscrição/Código: 7209      |
| 3) S A NACIONAL DE VEÍCULOS LTDA                | Inscrição/Código: 000010975 |
| 4) PROCRIA ASSISTÊNCIA PECUÁRIA LTDA            | Inscrição/Código: 5811      |
| 5) MAGAZINE LUIZA S/A                           | Inscrição/Código: 000014072 |

**Auditor (a): EVANDRO MANTENA DOS SANTOS**

- |   |                             |
|---|-----------------------------|
| 1) K.E.R SAÚDE LTDA                             | Inscrição/Código: 7386      |
| 2) SERVICAR SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI         | Inscrição/Código: 000015970 |
| 3) UNIDADE REGIONAL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO LTDA | Inscrição/Código: 10062784  |
| 4) BRAVO CAMINHÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA       | Inscrição/Código: 6289      |
| 5) NGC CONSTRUTORA LTDA                         | Inscrição/Código: 000015431 |

**Auditor (a): KELMA COSTA DE ANDRADE GONZAGA**

- |  |                             |
|--|-----------------------------|
| 1) LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA S/A | Inscrição/Código: 000009606 |
| 2) LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA S/A | Inscrição/Código: 000014688 |
| 3) MAVEL- MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA                 | Inscrição/Código: 000016292 |
| 4) ESCOLA O SONHO DE TALITA                        | Inscrição/Código: 304       |
| 5) UNIÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA                     | Inscrição/Código: 7811      |

**Auditor (a): DOMINGOS ALVES DIAS**

- |  |                             |
|--|-----------------------------|
| 1) MUSICALIDADE ESCOLA DE MÚSICA LTDA ME                       | Inscrição/Código: 6358      |
| 2) JM NUNES NASCIMENTO & CIA LTDA                              | Inscrição/Código: 000015598 |
| 3) MASSA FORT CONCRETO LTDA                                    | Inscrição/Código: 000015720 |
| 4) PROSEGUR BRASIL S/A – TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA | Inscrição/Código: 1083      |
| 5) COSTA & BESSA SAÚDE OCUPACIONAL LTDA                        | Inscrição/Código: 000016982 |

Prefeitura Municipal de Barreiras-Bahia  
Av. Barão do Rio Branco, 149, - Vila Rica- Barreiras-Bahia



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3262 - 21 de Agosto de 2020 - ANO 14



Prefeitura Municipal de Barreiras – Bahia  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Diretoria Tributária

**Auditor (a): MAGNOLIA MIRANDA RODRIGUES**

- 1) MASTER COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
- 2) DANTAS DE SÁ OFTALMOLOGIA LTDA ME
- 3) PORTO BRASIL AGRÍCOLA EIRELI
- 4) VIP DIGITAL LTDA ME
- 5) DICKEL & DICKEL LTDA ME

Inscrição/Código: 000017216

Inscrição/Código: 000016146

Inscrição/Código: 1819

Inscrição/Código: 000015277

Inscrição/Código: 1686

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

DOUGLAS QUEIROZ LESSA  
ERUSA VIEIRA DA COSTA  
ROSENEIDE DE ALMEIDA SPIES  
RITA DE CASSIA C. CARDOSO SANTANA  
JULIANA TOMASI  
AUGUSTO CESAR GEAMBASTIANI BARBOSA – BAIXA DE EMPRESAS  
SIMONE CASARIN – BAIXA DE EMPRESAS

**FISCALIZAÇÕES DIVERSAS:**

JULIANA TOMASI - FISCALIZAÇÃO DO VALOR ADICIONADO DE ICMS  
RITA DE CASSIA C. CARDOSO SANTANA - FISCALIZAÇÃO DO VALOR ADICIONADO DE ICMS  
MAGNOLIA MIRANDA RODRIGUES – FISCALIZAÇÃO DE ITIV  
EVANDRO MANTENA DOS SANTOS – FISCALIZAÇÃO DE ITR  
KELMA COSTA DE ANDRADE GONZAGA – FISCALIZAÇÃO DE ITR

Gabinete do Secretário Municipal da Fazenda, 13 de agosto de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Celso Luis Lessa  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 123/2018

Prefeitura Municipal de Barreiras-Bahia  
Av. Barão do Rio Branco, 149, - Vila Rica- Barreiras-Bahia





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3262 - 21 de Agosto de 2020 - ANO 14

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 282/2020

Proc. Adm. Nº 571/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020– Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Contratada:MOVETERRA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 07.665.220/0001-83, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 525 Bairro Renato Gonçalves – Barreiras Bahia. OBJETO: Contratação de empresa especializada em reforma e requalificação de pontes e passagens molhadas (talwegues, riachos e córregos), e instalação de elementos de drenagem (manilhas e aduelas), requisitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura. Período 12 (doze) meses. Ass.: 05/08/2020. Valor Global:R\$ 752.178,84 (setecentos e cinquenta e dois mil centoe setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). Ass.: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

## EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 356/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Federal nº 8.666/93, em especial no art. 78, inciso VI, determina a RESCISÃO do Contrato nº 356/2019, decorrente da Pregão Presencial 014/2019. Ata de Registro de Preço 018/2019, tendo como partes o MUNICÍPIO DE BARREIRAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 13.654.405/0001-95, e a EmpresaSAMPAIO & VIEIRA CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 31.295.732/0001-80, com sede na Rua Jesuíno Pamplona, 636, Jardim Ouro Branco / CEP: 47.802-255,pelo presente instrumento de RESCISÃO CONTRATUAL, na melhor forma do direito, rescindir o contrato de forma que a partir do dia 10agosto de 2020 extinguem-se as obrigações assumidas por ambas as partes. Prefeito: João Barbosa de Souza Sobrinho.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 281/2020.

Proc. Adm. Nº 1430/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 –ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 018/2019 Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Contratada:SAMPAIO & VIEIRA CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 31.295.732/0001-80, com sede na Rua Jesuíno Pamplona, 636, Jardim Ouro Branco / CEP: 47.802-255. Barreiras. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia, para, sob demanda, prestar serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI, nas edificações e espaços públicos da Prefeitura Municipal de Barreiras. Secretaria Municipal de Educação. (Reforma Escola de Teatro e da Escola de Informática). Ass.: 04/08/2020. Valor Global:de R\$ 46.070,11 (quarenta e seis mil setenta reais e onze centavos). Prazo: 90 (noventa) dias.Ass.: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 288/2020.

Proc. Adm. Nº 1430/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 –ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 018/2019 Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Contratada:SAMPAIO & VIEIRA CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 31.295.732/0001-80, com sede na Rua Jesuíno Pamplona, 636, Jardim Ouro Branco / CEP: 47.802-255. Barreiras. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia, para, sob demanda, prestar serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI, nas edificações e espaços públicos da Prefeitura Municipal de Barreiras. Secretaria Municipal de Saúde. Ass.: 12/08/2020. Valor Global:R\$ 164.274,72 (cento e sessenta e quatro mil duzentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos). Prazo: 90 (noventa)dias.Ass.: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.